LEI Nº 1202, DE 21 DE JUNHO DE 2006.

FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CRIAR A COORDENADORIA MUNICIPAL DA MULHER E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º Fica criada a *COORDENADORiA MUNICIPAL DA MULHER*, vinculada à Secretaria Municipal da Assistência Social e do Trabalho.

Art. 2º A Coordenadoria Municipal da Mulher terá as seguintes atribuições:

I – Formular políticas públicas para mulheres, em especial nas áreas de saúde, educação, geração de trabalho e renda, cultura e segurança, assessorar as Secretarias e Órgãos de governo na execução destas políticas;

II – Realizar campanhas relativas aos direitos da mulher;

III – Realizar ações formativas junto às mulheres que atuam no governo e na sociedade nas temáticas das relações de gênero e políticas públicas para mulheres;

IV – Formar um Centro de Referência para a mulher, com serviços de informações, apoio e orientação sobre os serviços públicos, em especial na prevenção e atendimento à situações de violência contra mulher;

V – Formular diretrizes e promover, em todos os níveis da Administração Municipal, atividades que visem à defesa dos direitos da mulher, à eliminação das discriminações que a atingem, bem como a sua plena integração na vida sócio-economica e política-cultural;

VI – Desenvolver projetos que promovem a participação da mulher em todos níveis de atividade;
VII – Apoiar realizações, oficinas e não oficinas que promovem a mulher e estabelecer intercâmbio com entidades afins;

Art. 3º A Coordenadoria Municipal da Mulher, criada pela presente Lei, será acrescida à Lei nº 004/1989 "Que Estabelece a Organização Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Barão".

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correção à conta das rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 21 de junho de 2006.

CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 21.06.2006

Secretaria da Administração